



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 29 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre alteração na quantidade de cargo de Professor de Creche que especifica, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

### LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Art. 1º** - Fica alterado junto ao Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Piquerobi, o Cargo abaixo descrito, de Provimento Efetivo, parte integrante do Anexo IV da Lei Complementar nº 072/2005 de 26 de outubro de 2007 e suas alterações.

#### ANEXO IV QUADRO DO MAGISTÉRIO

Situação Atual				Situação Nova			
Cargo	Quant.	Tabela	Faixa	Cargo	Quant.	Tabela	Faixa
Professor de Creche	10	01	01 à 05	Professor de Creche	12	01	01 à 05

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de abril de 2025.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Letícia Moura de Souza**  
Enc. de Serviços Administrativos

Rua José Bonifácio, 40  
CEP 19410-000 - Piquerobi - SP



(18) 3276-1010 / 3276-1211  
gabinete@piquerobi.sp.gov.br